



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 422/2022

Processo Licitatório nº.: **065/2022**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **006/2022**

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro e Iago Luiz Santos.

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de escola no distrito de São Pedro Da Ponte Firme objeto do convênio nº 1261000118/2022 celebrado entre o município de Presidente Olegário e a secretaria de estado de educação - SEE/MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **19.961.966/0001-13**, situada na Rua Joaquim Modesto, nº 414, Bairro Centro, **ARAGUARI/MG**, CEP 38.440-144, telefone (34) 3241-7955, e-mail extremaconstrutora@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Paulo Eduardo Gomes, inscrito no CPF nº. 058.023.366-92 e do RG 13.233.078, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 065/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 12,72%, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant	Unid	Valor inicial	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
EXTREMA CONSTRUTORA LTDA							
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO	1	SE	R\$1.933.218,22	R\$245.860,75	12,72%	R\$2.179.078,97
Total do Fornecedor: R\$2.179.078,97							


CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES


4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 03 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

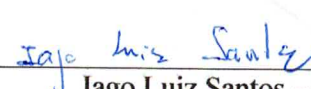

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges


EXTREMA CONSTRUTORA LTDA
Paulo Eduardo Gomes

TESTEMUNHAS: I -


Flávio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -


Iago Luiz Santos – CPF: 121.798.376-74